



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº ____/2021

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 102, parágrafo único combinado com artigo 106, inciso II do Regimento Interno, que verifiquem a viabilidade/possibilidade de tratativas com o Governo Estadual para implementação, no Plano Estadual de Vacinação, da vacinação dos profissionais de educação física no grupo prioritário dos “Trabalhadores da área de saúde” – Fase 1, conforme esculpido no Plano Nacional de Vacinação contra COVID-19 e silente naquele.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, vez que estamos em meio a uma situação de calamidade pública, enfrentando uma pandemia e, em virtude de poucas doses da vacina disponível, fora estabelecido um Plano Nacional de Vacinação, fixando grupos prioritários para receber a dose imunizante para esta doença que assola o mundo.

Neste interim, este Parlamentar tem ciência da existência do Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19, bem como da Resolução nº 011/2021 do Governo do Estado do Espírito Santo. Contudo, ao que pode-se constatar, ambos documentos são silentes quanto as profissões que, *in tese*, se enquadrariam como “trabalhadores da saúde”.

Aliás, importante mencionar que, é cediço que o Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19 é um complemento das diretrizes definidas no Plano Nacional

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492

CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de Vacinação.

Nesse diapasão, a Municipalidade, iniciou a imunização dos grupos prioritários da fase 1, a saber: pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas, pessoas com deficiência institucionalizada, povos indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores da área da saúde.

Neste viés, a teor do que se extrai do Plano Nacional de Operalização de Vacinação contra COVID-19, o qual colaciono parte em anexo, entre os trabalhadores da saúde estão compreendidos os profissionais de educação física, dentre outros: *“todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, **profissionais da educação física**, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.”*

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Entretanto, apesar da previsão expressa no Plano Nacional de Vacinação contra COVID-19, e de estar ocorrendo a imunização dos profissionais da saúde, até o presente momento, não foram entre eles incluídos, os profissionais de educação física.

Em decorrência do acima descrito, lanço mão da presente indicação para verificar com Vossa Senhoria a possibilidade/viabilidade de vacinação dos supracitados profissionais como grupo prioritário de “trabalhadores da área da saúde”.

Diante do todo exposto, pugna-se que seja referendada a indicação pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, e por fim, que seja a presente indicação remetida ao Poder Executivo para adotar as medidas cabíveis.

Aracruz, 05 de fevereiro de 2021.


Roberto Rangel

Vereador – PODEMOS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO

• PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO:

Anexo I. Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física , médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

• PLANO ESTADUAL DE VACINAÇÃO:

Tabela 2. População-alvo atendida por fases da campanha de vacinação contra a Covid-19 (AstraZeneca), Brasil, 2021.

Fases	População-alvo	Estimativa Populacional no Espírito Santo
1ª	Trabalhadores de Saúde; pessoas de 75 anos ou mais; pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas; população indígena* aldeado em terras demarcadas, povos e comunidades tradicionais quilombolas.	289.400
2ª	Pessoas de 60 a 74 anos.	437.032
3ª	Morbidades: Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40).	393.566

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS; GPSE/SUBADES

* Indígenas com idade maior ou igual a 18 anos atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

**Comorbidades: Diabetes mellitus, hipertensão de difícil controle ou com complicações/lesão de órgão-alvo, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer com diagnóstico nos últimos 5 anos, obesidade grave (IMC maior ou igual a 40).